



APROVADO
EM: 26 / 09 / 2023
Sousa
Câmara Municipal de Açailândia

10º LEGISLATURA – 3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

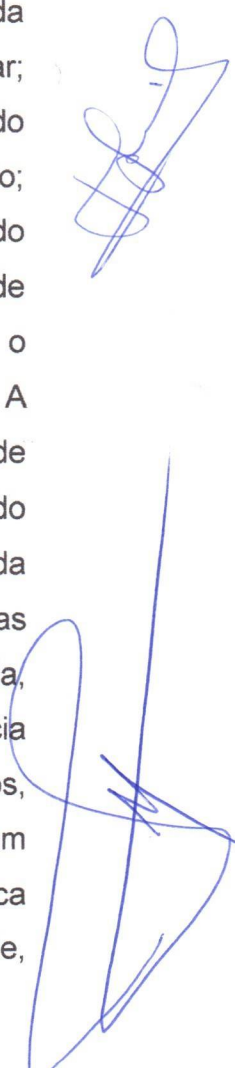
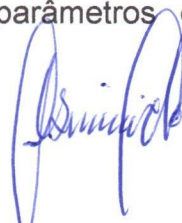
Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na rua Ceará, 662-Centro, em Açailândia-MA, teve início à Sessão Ordinária desta Casa de Leis. Estiveram presentes os senhores Feliberg Melo Sousa (Presidente), Epifânio Andrade Silva (Vice-presidente), Erivelton Carlos Ramos Trindade (Segundo vice-presidente), Udenes Pereira da Silva Rodrigues (Primeiro secretário), César Nildo Costa Lima (Segundo secretário), Josibeliano Chagas Farias, Thaís Brito Lugon, Thiago da Silva Ferreira, Odacy Miranda da Silva, Maycon Marcelo de Oliveira, Lucas Alves Moura, Bernadete Socorro de Oliveira, Ademar Martins da Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Cleones Oliveira Matos. Esteve ausente o vereador Adriano Andrade Silva. Constatado o número legal, conforme alude o art. 105 do Regimento Interno, o senhor presidente declarou aberta a sessão e autorizou a deliberação da dispensa da leitura da ata da Sessão Ordinária do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Sem discussão, a dispensa fora aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor presidente autorizou a discussão da ata da Sessão Ordinária do dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Sem discussão, a ata fora aprovada por unanimidade. Seguindo a Ordem do Dia, o senhor presidente autorizou a leitura das proposições dos vereadores nas quais constaram o Projeto de Lei 54/2023, proposto pelo vereador Fânio Mania, que institui o açazeiro como palmeira cultural e patrimonial de Açailândia; Projeto de Lei 56/2023, proposto pelo vereador Marcelo Oliveira, que declara entidade pública a associação protetora dos animais Liga do Bem, com sede em Açailândia, e dá outras providências; Projeto de Lei 57/2023, proposto pelo vereador Marcelo Oliveira, que declara utilidade pública o Instituto Beneficente Semear, com sede

APROVADO

EM: 26 / 09 / 2023

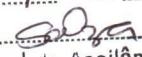

Câmara Municipal de Açailândia

em Açailândia, e dá outras providências; Indicação 117/2023, de autoria da vereadora Thaís Brito, sugerindo revitalização do campo de futebol do assentamento Nova Conquista; Requerimento 578/2023, de autoria da vereadora Thaís Brito, requerendo revitalização da rua Humberto no Parque da Lagoa; Requerimento 604/2023, de autoria do vereador Cleones Matos, requerendo sinalização com placas e pinturas na rua Santos Dumont esquina com a Maranhão; Requerimento 621/2023, de autoria do vereador Xanddy Sampaio, solicitando manutenção e implantação de bloquetes e/ou asfalto na rua Peru no Residencial Tropical; Requerimento 622/2023, de autoria do vereador Xanddy Sampaio, requerendo manutenção e implantação de bloquetes e/ou asfalto na rua Paraguai no Residencial Tropical; Requerimento 628/2023, de autoria do vereador Odacy Miranda, requerendo colocação asfáltica, bloquete, drenagem, bueiros e meio-fio na rua Contorno D no bairro Jardim Glória; Requerimento 633/2023, de autoria do vereador Fânio Mania, requerendo recuperação e pavimentação com camada asfáltica na rua Santa Etiene, no Residencial Bela Vista, na Vila Ildemar; Requerimento 634/2023, de autoria do vereador Fânio Mania, solicitando recuperação e pavimentação com camada asfáltica na rua Santa Tereza, no Residencial Bela Vista, na Vila Ildemar; Requerimento 650/2023, de autoria do vereador Adjackson Lima, requerendo melhoria e cobertura da galeria na rua Santa Catarina no bairro Tancredo; Requerimento 651/2023, de autoria do vereador Adjackson Lima, requerendo regularização fundiária do povoado Córrego Novo e a Indicação 118/2023, de autoria do vereador Feliberg Melo, sugerindo parceria entre o Município e o Governo do Estado para a aquisição de uma viatura para o Cinquenta Bis. A seguir, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislativa referente ao Projeto de Lei 16/2023, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre a estruturação e organização da Procuradoria Geral do Município e cria seu fundo especial dá outras providências. Após os cumprimentos, o relator, vereador Odacy Miranda, destacou que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, ratifica a competência privativa do Poder Executivo para regulamentar a estruturação de cargos, empregos e funções da Administração Direta. Segundo o relator, não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo vícios quanto à técnica legislativa utilizada, assim como atende aos parâmetros de juridicidade,

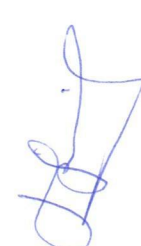

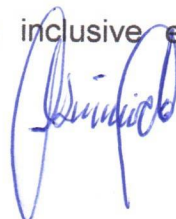


APROVADO

EM: 26/09/2023


Câmara Municipal de Açailândia

legalidade e constitucionalidade. Sem discussão, foram aprovados por unanimidade o parecer e o Projeto de Lei 16/2023. Posteriormente, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação referente ao Projeto de Lei 17/2023, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do município de Açailândia. Após os cumprimentos, o relator, vereador Odacy Miranda, destacou que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, ratifica a competência privativa do Poder Executivo em certos atos como a criação de fundos, devendo serem compreendidos dentro da Lei Orçamentária Anual de iniciativa do Poder Executivo. Segundo o relator, não foram detectadas inconsistências de redação nem vícios quanto à técnica legislativa, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade. Sem discussão, foram aprovados por unanimidade o parecer e o Projeto de Lei 17/2023. Em seguida, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação referente ao Projeto de Lei 14/2023. Após os cumprimentos, o relator, vereador Odacy Miranda, esclareceu que a propositura visa instituir medida de proteção redução de risco à saúde das mulheres de baixa renda, além de coadunar com o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito. Segundo o relator, a matéria suplementa Legislação Federal e estadual dentro dos limites do interesse local, além do mais, a Lei Orgânica, em seu art. 13, ratifica a competência da Câmara Municipal em regulamentar ações e serviços de saúde, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade. Sem discussão, o parecer fora aprovado por unanimidade. A seguir, o senhor presidente autorizou a discussão do Projeto de Lei 14/2023. Após os cumprimentos, o vereador Denes Pereira destacou que o projeto visa tornar obrigatório a distribuição de absorventes nas escolas municipais e nas unidades de saúde de Açailândia. Segundo o parlamentar, fora realizada uma pesquisa com mil e vinte e quatro mulheres de dezesseis a dezenove anos em todas as regiões do Brasil, na qual uma a cada quatro meninas já faltara aulas por não ter acesso aos absorventes durante o período menstrual, chamada pobreza menstrual. Denes Pereira ainda ressaltou que a falta de acesso aos itens básicos de higiene impacta a vida de muitas mulheres inclusive em Açailândia,



APROVADO

EM: 26 09 2023

3039
Câmara Municipal de Açailândia

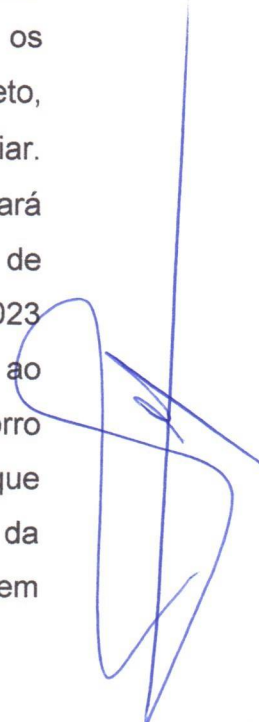
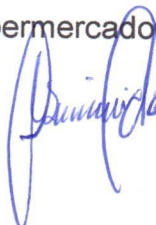
recorrendo, muitas vezes, aos modos antigos para conter o sangramento razões pelas quais a proposta fora protocolada, fundamentada por iniciativas do Congresso Nacional. Após as discussões, o Projeto de Lei 14/2023 fora aprovado por unanimidade. A seguir, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação referente ao Projeto 43/2023, de autoria do vereador Cleones Matos, que dispõe sobre a fixação de placas, cartazes ou banners com o endereço e o número telefônico do Conselho Tutelar e disque denúncia nos estabelecimentos de ensino público e privado de Açailândia e dá outras providências. Após os cumprimentos, o relator, vereador Thiago Ferreira, destacou que a matéria cuida de interesse local, sendo competente o vereador para sua propositura, fundamentada no art. 13 da Lei Orgânica. Segundo o relator, não foram detectadas inconsistências de redação nem vício quanto à técnica legislativa, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade. Sem discussão, o parecer fora aprovado por unanimidade. Logo após, o senhor presidente autorizou a discussão do Projeto de Lei 43/2023. Após os cumprimentos, o vereador Cleones Matos esclareceu que o projeto é uma maneira de divulgar o número do conselho tutelar e do disque denúncia para que as demandas cheguem o mais rápido a quem é competente, pois o conselho tem verba e veículo, porém, para que possa atuar precisa que as denúncias sejam efetuadas. Após as discussões, o Projeto de Lei 43/2023 fora aprovado por unanimidade. A seguir, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação referente ao Projeto de Lei 44/2023, proposto pelos vereadores Odacy Miranda, Erivelton Trindade e Fânio Mania, que dispõe sobre a alteração dos art. 26 a 28 do Código de Postura do Município. Após os cumprimentos, o relator, vereador Thiago Ferreira, destacou que a matéria cuida de interesse local e sua iniciativa é concorrente, dada a ausência de reserva constitucional expressa desta matéria do Poder Executivo, razão pela qual torna competente o vereador para sua propositura, fundamentada no art. 13 da Lei Orgânica. Segundo o relator, não foram detectadas inconsistências de redação nem vício quanto à técnica legislativa, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade. Sem discussão, o parecer fora aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente autorizou a discussão do Projeto de Lei 44/2023. Após os cumprimentos, o vereador Odacy Miranda esclareceu que o

APROVADO

EM: 26 09 2023


Câmara Municipal de Açailândia

projeto em pauta visa somente atualizar o Código de Postura do Município e não criar uma nova lei. Sem mais discussões, o Projeto de Lei 44/2023 fora aprovado por unanimidade. A seguir, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação referente ao Projeto de Lei 45/2023, proposto pelo vereador Odacy Miranda, que altera a Lei Municipal 453/2016 e dá outras providências. Após os cumprimentos, o relator, vereador Cleones Matos, destacou que a matéria cuida de interesse local, sendo competente o vereador para sua propositura, fundamentada no art. 13, Inciso I da Lei Orgânica. Segundo o relator, não foram detectadas inconsistências de redação nem vícios quanto à técnica legislativa, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade. Sem discussão, o parecer e o Projeto de Lei 45/2023 foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação referente ao Projeto de Lei 50/2023, proposto pelo vereador Adjackson Lima, que dispõe sobre a divulgação de números para denúncia de violência doméstica e familiar nas faturas das concessionárias de fornecimento de energia elétrica, água e internet de Açailândia. Após os cumprimentos, o relator, vereador Cleones Matos, destacou que a matéria cuida de interesse local, sendo competente o vereador para sua propositura, fundamentada no art. 13, Inciso I da Lei Orgânica. Segundo o relator, não foram detectadas inconsistências de redação nem vícios quanto à técnica legislativa, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade. Sem discussão, o parecer fora aprovado por unanimidade. Logo após, o senhor presidente autorizou a discussão do Projeto de Lei 50/2023. Após os cumprimentos, o vereador Adjackson Lima a destacou a importância do projeto, uma vez que muito se discute a luta no combate à violência doméstica e familiar. Segundo o parlamentar, o projeto traz um mecanismo de denúncia que ajudará não somente as mulheres, mas as pessoas que presenciam qualquer tipo de violência contra as mulheres. Sem mais discussões, o Projeto de Lei 50/2023 fora aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao Grande Expediente. Após os cumprimentos, a vereadora Bernadete Socorro discorreu sobre a saúde de Açailândia no que tange à vigilância sanitária, que prisma pelo bem-estar da população e outros benefícios, e o piso salarial da enfermagem. Segundo a parlamentar, ela esteve no supermercado Mateus e em



mais dois locais e pode detectar vários hortifrutis em estado de putrefação assim como a carne e o peixe e, em contato com os servidores da Vigilância Sanitária, os locais já foram notificados inclusive multados, porém, os fatos continuam acontecendo em razão das dificuldades dos fiscais em exercerem suas funções como falta de transporte. No que se refere ao piso salarial da enfermagem, Bernadete Socorro destacou que esteve no Sindicato dos Servidores Públicos e em órgãos da Prefeitura, porém, Açailândia está bem atrás no que se trata dos direitos da classe, pois não chegou à Câmara de Vereadores o projeto de lei que regulamenta o piso da categoria assim como também não tem o esclarecimento do assunto para apreciação pela Casa. Encerrou pedindo aos demais parlamentares que analise o projeto levando em consideração as necessidades e os direitos dos profissionais da saúde que, ao longo do tempo, vêm prestando serviço de qualidade e eficiência dentro dos limites e das condições de trabalho que lhes são oferecidos, lembrou o projeto de sua autoria que visa reduzir para trinta horas a jornada de trabalho da categoria e também mencionou que todos os profissionais da saúde estão e são empenhados na questão da saúde mental da população assim como também precisam de assistência psicológica em razão de uma carga horária exaustiva. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou a sessão encerrada. A presente ata será lavrada e assinada por todos os integrantes da Mesa Diretora.

Presidente:

Vice-presidente:

Segundo vice-presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

APPROVADO
EM 26 de 09 de 2023
Sessão
Câmara de Vereadores de Açailândia